



ATA DE REUNIÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 22.135/2019-PMM TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019-CEL/SEVOP/PMM

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 15:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Georgeton Rodrigues de Moraes, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, Sr. Kaito Miranda da Silva e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1.810/2018-GP de 02/10/2018 com o objetivo de realizar a abertura dos envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS após prazo de representação nos termos do art. 48 parágrafo 3º da Lei Nº 8666/93 referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2019-CEL/SEVOP/PMM** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS LATERAIS NO CRUZAMENTO DAS BR-230 E BR-155, LOCALIZADA NA ENTRADA DO KM 6, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP confirma o comparecimento das empresas **#1: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.506.424/0001-71, representada pelo Sr. Yuri Martins Jadão Júnior – CPF: 015.320.602-03 **#2: ALVES & WOVEST LTDA**, inscrita no CNPJ 07.944.890/0001-39 **#3: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.786.506/0001-97, representada pelo Sr. Waldelir Vasconcelos de Lima Filho - CPF: 402.755.152-49. O qual já havia cumprido as exigências para credenciamento na reunião anterior e foi declarado credenciado. As empresas DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALVES & WOVEST LTDA e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentaram o envelope contendo nova PROPOSTA COMERCIAL, o qual foi rubricado pela Comissão Especial de Licitação/SEVOP e verificado que o mesmo estava devidamente lacrado, indevassável, e devidamente identificado, não havendo contestações, procedendo com a abertura do referido envelope o qual apresentaram os seguintes valores:

ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	ALVES & WOVEST LTDA	685.901,22	19,59
2	DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	727.254,33	14,74
3	TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	727.954,74	14,66

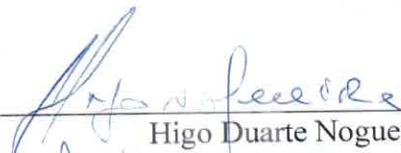
A nova proposta foi rubricada por todos os presentes. A sessão então foi suspensa, quando o Presidente informou aos representantes das empresas participantes que, conforme previsto em Edital,

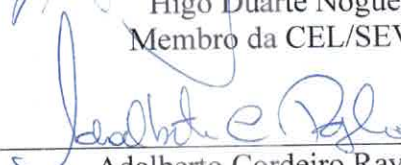


após análise detalhada da proposta, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitação/SEVOP e demais presentes.

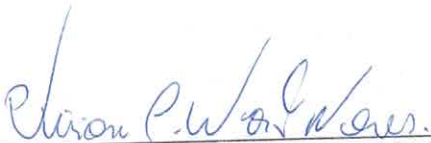

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP

Georgeton Rodrigues de Moraes
Membro CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESA PARTICIPANTE:


ALVES & WOVEST LTDA

DFRANCO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA


TERCON CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI

→ Tercos Construções e Serviços Civis EPP

Família de Composições sociais erradas



A Empresa se declara Optante pelo Simples Nacional e está considerando custos

como SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, ~~SEBRAE~~ usuários educação.

→ item 5.1. Meio físico.

A medida do meio físico está incorreta.

→ DFranco Construções

item 5.1. Meio físico

A medida do meio físico está incorreta

MARABÁ-PA, 21 de Fevereiro de 2020

Cláudio P. W. Alves

PLVES e Wovest

07-944.890/0001-39

RECEBIDO em 21/02/20 Rogério

TERMINO CONSTRUÇÃO

TP. 050/2020:



A EMPRESA BLUES E WOLFFSTE LTDA.
APRESENTOU O PDGDS DO MÊS DE
JANEIRO/2020.

BDI: 0,60% (DESPESAS FINANCEIRAS A
BAIXO DA TABELA DO TEM.)

7,89% (LUCRO - A CIMA DA TABELA
DO TEM)

2,70% (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
A BAIXO DA TABELA DO TEM.)

Waldemar Pereira

21/02/2020

Reinaldo
21/02/2020